



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.191/2011

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVOS PROJETOS NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº1.985 /2009 (PPA 2010/2013), E NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.070/2010 (LDO 2011) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, fazendo uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 1.985/2009 e Lei nº 2.070/2010.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam incluídas novas ações/projetos, na planilha do PPA-2010/2013 e LDO 2011, nos seguintes anexos:

I – **Órgão:** 09 - Fundo Municipal de Educação – **Unidade Orçamentária:** 09.09- Secretaria Municipal de Educação.

a) Programa: 0401- Ensino Fundamental
Ação/Projeto - 1049 – Construção de 04 (quatro) Quadras Polivalentes, nas Escolas Municipais:

Francisco das Chagas- 29ª Rua do Bairro Piraçaná	R\$ 489.973,22
Joaquim Caetano Correa - Bairro Boa Esperança.....	R\$ 489.973,22
Cezar Almeida 2º Distrito de Moraes Almeida.....	R\$ 489.973,22
Carlos Sarmento- Distrito de Miritituba.....	R\$ 489.973,22
Total R\$ 1.959.892,88	

II – **Órgão:** 09 – Fundo Municipal de Educação – **Unidade orçamentária:** 09.10: Educação Básica.

a) Programa: 0401- Ensino Fundamental –
Ação/Projeto - 1050 – Construção de 04 (quatro) Quadras Polivalentes, nas Escolas Municipais:

Maria Gomes Barbalho - Comunidade do Crepurizão.....	R\$ 486.973,22
Magalhães Barata - 4ª Rua Bairro de Bela Vista.....	R\$ 446.973,22
Maria Oliveira Mendonça - 3ª Rua do Km 5.....	R\$ 446.973,22
Fernando Guilhon - 4ª Rua do Bairro de Bela Vista.....	R\$ 446.973,22
Total R\$ 1.827.892,88	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

III – Órgão: 09 – Fundo Municipal de Educação – Unidade orçamentária: 09.10:
Educação Básica.

a) Programa: 0401- Ensino Fundamental –
Ação/Projeto - 1051 – Construção de 01 (uma) Escola de grande porte
com quadra de esportes Polivalentes e quadra de areia no distrito de
Campo Verde – Av. Santarém – Itaituba PA
Valor do Projeto.....R\$ 2.733.122,89

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 04 de agosto de
2.011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração